



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 413/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

PROJETO DE LEI Nº 105/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.234 de 13 de abril de 2020 e da Lei Municipal n.º 447 de 19 de janeiro de 2007 e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 24 de outubro de 2025 e incluída na pauta da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 03/11/2025, oportunidade em que o Plenário desta Casa de Leis entendeu pela admissibilidade do projeto, nos termos do parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação assim como a Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Finanças e Orçamento remeteu a proposição à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso.

Reunida a Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso na presente data, o Projeto de Lei foi recebido e a Presidente avocou a relatoria da matéria. Na mesma ocasião, a proposição foi incluída na ordem do dia e a relatora apresentou seu parecer.

Este é o relatório.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339
e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 413/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qual tem por objetivo dispor “sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.234 de 13 de abril de 2020 e da Lei Municipal n.º 447 de 19 de janeiro de 2007 e dá outras providências.”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 056/2025, vejamos:

“Temos a grata satisfação de encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.234 de 13 de abril de 2020 e da Lei Municipal n.º 447 de 19 de janeiro de 2007 e dá outras providências.”*

A valorização dos profissionais que atuam na proteção e no desenvolvimento social e educacional da população é medida de justiça e reconhecimento. As Conselheiras Tutelares exercem função de alta relevância, sendo responsáveis por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Atualmente os Conselheiros tutelares recebem o salário de R\$ 1.593,90 e através da presente lei passarão a receber R\$ 2.905,23, um salário compatível com a responsabilidade da função.

Da mesma forma, os Instrutores I, notadamente os profissionais de Educação Física que desenvolvem atividades junto à comunidade e nas unidades educacionais, desempenham papel fundamental na promoção da saúde, no incentivo à prática esportiva e na formação integral dos cidadãos. A adequação salarial proposta busca corrigir distorções e garantir a justa

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339

e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 413/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

retribuição pelo trabalho técnico e especializado que realizam, deixando o nível 7 e passando a integrar o nível 8 da Lei Municipal nº 447/2007.

Além disso, pretende-se adequar o anexo A-18 da Lei 447/2007, que deixou de constar os cargos de Instrutor I e II, incluindo-os novamente.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei alinha-se aos princípios da valorização do servidor público, da eficiência administrativa e da melhoria da qualidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas de proteção social e educação, refletindo o compromisso desta gestão com a justiça salarial e a valorização dos profissionais que atuam diretamente em prol da população.

Assim, submete-se a presente proposta à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação, em razão de seu inequívoco interesse público.

Atenciosamente,"

Sobre os aspectos desta comissão, conforme preceitua o art. 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a comissão é indagada a opinar sobre o presente projeto que:

Art. 47 ~~À Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente~~/de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso; compete: (Redação dada pela Resolução nº 01/2024) (Redação dada pela Resolução nº 04/2023)

I – emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e às obras assistências; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

II – zelar pelo cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos no que se refere à Criança e Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339

e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 413/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

III – defender intransigentemente as prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

IV – denunciar, investigar, encaminhar e acompanhar através dos procedimentos legais e necessários todas as formas de violência, exploração, abuso, maus tratos, enfim, quaisquer atos que por ação ou omissão possam colocar em risco o seu desenvolvimento físico, mental, psicológico e social, sendo usadas como fontes de denúncia os meios de comunicação, os movimentos populares e qualquer pessoa capaz; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

V – assegurar com participação efetiva no âmbito do município de Fundão, que as políticas públicas estabeleçam metas, visando a prevenção, a defesa e a assistência social, especialmente no que diz respeito à dignidade, à vida, à saúde, a alimentação, a educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, a liberdade, a segurança, a habitação, ao saneamento básico, ao trabalho, ao transporte e à integração comunitária; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

VI – promover palestras, seminários, conferências, debates, datas comemorativas e campanhas educativas, com a finalidade de discutir e encontrar soluções para os problemas da criança e do adolescente, podendo, para a consecução deste objetivo requerer dos órgãos da Câmara o apoio técnico necessário; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

VII – estudar, analisar e emitir parecer técnico relativos aos projetos e ou qualquer processo legislativo que tramitar na Câmara, referentes aos assuntos da Criança e do Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

VIII – opinar sobre os processos legislativos que envolvam a aplicação de recursos públicos em projetos e atividades relativas à Criança e ao Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

~~IX – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)~~

IX – emitir pareceres sobre proposições que digam respeito aos Idosos; (Redação dada pela Resolução nº 1/2024)

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339

e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 413/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

X - defender e promover os direitos dos idosos na área do município;
(Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XI - estimular estudos, debates, pesquisas, programas educativos e campanhas de conscientização, voltados para a valorização do idoso;
(Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XII - emitir pareceres sobre proposições que digam respeito à alteração, inclusão, supressão e/ou que de qualquer forma tratem de direitos da pessoa com deficiência, direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neuroatipicidades; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XIII - receber denúncias de violações dos direitos da pessoa com deficiência, TEA e outras neuroatipicidades, podendo para tanto ouvir pessoas e entidades, diligenciar a respeito das denúncias e após conclusão, encaminhá-las às autoridades competentes; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XIV - promover e/ou apoiar palestras, conferências, estudos e debates, propor medidas legislativas acerca dos direitos da pessoa com deficiência, TEA e outras neuroatipicidades e articular a produção de conteúdos informativos e educativos sobre a causa da pessoa com deficiência.
(Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XV - outros assuntos pertinentes ao seu campo temático. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição. A valorização dos Conselheiros Tutelares e dos Instrutores I representa reconhecimento à relevância das funções que desempenham na proteção da infância, na promoção da cidadania e na melhoria da qualidade de vida da população.

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 105/2025, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:



Assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 413/2025

Página

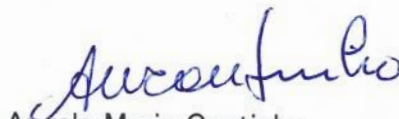
Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

PARECER Nº 33/2025

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.234 de 13 de abril de 2020 e da Lei Municipal n.º 447 de 19 de janeiro de 2007 e dá outras providências”.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 11 de novembro de 2025.



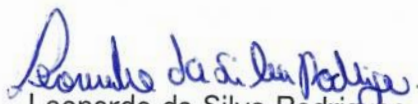
Angela Maria Coutinho

PRESIDENTE E RELATORA

(ausente)

Sônia Lusía Neves Rodrigues Stein

SECRETÁRIA



Leonardo da Silva Rodrigues

MEMBRO

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339

e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.